



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.655, DE 06 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 026/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 2.552, DE
20/11/2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 40 da Lei n.º 2.552 de 20.11.2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 40 - ...

...

a) – Cultura – 2 representantes

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO